

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel para locação, quanto pela justificativa dos preços, e por ser uma medida urgente e necessária para que a Secretaria Municipal de administração possa cumprir de maneira adequada sua função, proporcionando um atendimento digno e eficaz para a população;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 096/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação do Imóvel situado à Rua Dois de julho, snº, – Conde – Bahia, CEP 48.300-000, com vista a atender como anexo da Secretaria Municipal de gestão administrativa do Município de Conde – BA, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo).

Contratado: Bruno Santos Abdala, inscrita no CPF: 003.667995-09

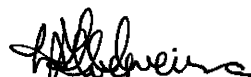
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conde– BA, 04 de Agosto de 2025.



ALICE MARIA LEITE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº002/2025

150